



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 41, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, o Art. 68, inciso III, da lei Orgânica do Município de Castanheira/MT e a Lei Municipal nº 951/2022;

DECRETA

Art. 1º - Ficam anuladas parcialmente, a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) das dotações orçamentárias seguintes:

Reduzido	Classificação da despesa	Especificação da despesa	Valor
01	01.001.031.1001.44.90.51.99	Obras e Instalações	R\$ 4.590,00
02	01.001.031.1050.44.90.52.99	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.910,00
05	01.001.031.2001.33.90.41.99	Contribuições	R\$ 5.500,00
12	01.001.031.2002.33.90.33.99	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 3.000,00
16	01.001.031.2002.33.90.40.99	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 25.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			R\$ 40.000,00

Art. 2º - A importância anulada no Artigo 1º deste Decreto fica transferida para as seguintes dotações orçamentárias:

Reduzido	Classificação da despesa	Especificação da despesa	Valor
10	01.001.031.2002.33.90.14.99	Diárias - Civil	R\$ 13.000,00
11	01.001.031.2002.33.90.30.99	Material de Consumo	R\$ 17.000,00
15	01.001.031.2002.33.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 40.000,00

GESTÃO: 2021/2024



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 40/2023.

Castanheira/MT, 22 de agosto de 2023.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

GESTÃO: 2021/2024

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com